



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS Ata da 110ª reunião, realizada em 11 de setembro de 2018

1 Em 11 de setembro de 2018, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional
2 Colegiada do Rio das Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política
3 Ambiental (COPAM), em Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os
4 seguintes membros titulares e suplentes: a presidente Elce Marie Ribeiro,
5 representante da SEMAD. Representantes do poder público: Túlio Almeida
6 Lopes, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Marina Torres do
7 Amaral, da Secretaria de Estado da Casa Civil e de Relações Institucional
8 (Seccri); Petra Rafaela de Oliveira Silva Mello, da Secretaria de Estado de
9 Transportes e Obras Públicas (Setop); Francisco Chaves Generoso, do
10 Ministério Público de Minas Gerais (MPMG); Adenilson Brito Ferreira, da
11 Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Licínio Eustáquio Mol Xavier, da
12 Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Representantes da sociedade civil:
13 Denise Bernardes Couto, da Federação das Indústrias do Estado de Minas
14 Gerais (Fiemg); Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e
15 Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Guilherme Gonçalves Teixeira,
16 da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais
17 (Fetaemg); Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, do Fórum Nacional da
18 Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas (Fonasc); Rodrigo Silva
19 Lemos, da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Pró
20 Mutuca); Valter Vilela Cunha, da Associação Brasileira de Engenharia
21 Sanitária e Ambiental (Abes-MG); Marcos Miguel Temponi Godinho, do
22 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG).
23 **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**
24 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** A presidente Elce
25 Marie Ribeiro declarou aberta a 110ª reunião da Unidade Regional Colegiada
26 do Rio das Velhas. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E**
27 **ASSUNTOS GERAIS.** Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo: “Eu
28 quero dar alguns informes de várias denúncias que nós recebemos nos
29 últimos dois meses. Eu fiz uma apresentação para mostrar isso de uma forma
30 mais ágil e com imagens para vocês conhecerem o que nós entendemos que
31 está extremamente grave aqui na nossa área, que é de competência desta
32 URC, principalmente no âmbito hídrico. É um conjunto de informações que
33 têm a ver com a questão da Bacia do Rio das Velhas. No dia 9 de agosto, nós
34 recebemos uma denúncia de lançamento de efluentes no rio das Velhas muito
35 próximo de Bela Fama. Já formalizamos a denúncia. Tem a ver
36 provavelmente com o lançamento de efluentes da própria captação da
37 Copasa. Nós conseguimos preparar um mapa, onde foi visto o lançamento de

38 efluentes. Agora no dia 7, o Odilon, de Itabirito, se manifestou. Ele tem
39 denunciado insistentemente o rio das Velhas a 2 km da barragem, e
40 diariamente apresenta turbidez elevada. Ele tem reiterado isso. Eu recebi em
41 junho e recebi agora de novo. É uma situação recorrente. Nós tivemos uma
42 denúncia, em 7 de agosto, de um desmatamento grande em Raposos, que
43 também já formalizamos. A denúncia é em uma área do Raposos, e o
44 Codema de Raposos nem foi informado. Parece que há possibilidade de ser
45 aquela mineração que estava minerando no leito do rio das Velhas em
46 Raposos, e que, por articulação do Subcomitê Águas do Gandarela, houve
47 denúncia, houve intervenção do Ministério Público e da Polícia Ambiental, e
48 eles pararam de minerar dentro do leito. E agora parece que tem a ver, mas
49 não se sabe ainda. É na divisa com Sabará. Temos a questão que, para nós,
50 é muito grave. Quando recebemos essa denúncia, no dia 18 de agosto, com
51 essas imagens, demandamos o que era isso. Sabemos hoje que isso é por
52 causa da liminar que o Ministério Público entrou contra a licença para a
53 barragem de Maravilhas III, da Vale, que inclusive tem comunidades na zona
54 de autossalvamento, e chegaria à captação de Bela Fama. Lamentavelmente,
55 o mesmo juiz que concedeu a liminar atendeu as demandas da empresa e fez
56 cair a liminar. Então, isso que nós recebemos, sem entender o que estava
57 acontecendo, é na realidade essa barragem Maravilhas III, da Vale. Ao nosso
58 ver, é gravíssimo que se repita de novo uma possibilidade do que aconteceu
59 em Mariana, porque realmente não tem o menor sentido se existem
60 comunidades na zona de autossalvamento e se no próprio EIA diz que, em
61 caso de rompimento, sim, desce ao rio de Peixe e pode chegar a Bela Fama,
62 que abastece todos nós. Na época que isso passou aqui pela URC, eu
63 também, como conselheira, cheguei a pôr no parecer de vista um assunto que
64 não adianta. Nós estamos colocando isso na CMI, e parece que ninguém quer
65 escutar. Está comprovado que o Quadrilátero tem um alto risco de sismos de
66 pequena magnitude. Quando preparei o parecer de vista sobre Maravilhas III,
67 eu tive o cuidado de localizar. Veja a Herculano, onde rompeu, em 2014, uma
68 barragem. Olhe ali marcados dois sismos que houve já naquela região. A
69 barragem de Maravilhas III está naquele território, e não se consegue que
70 haja uma atenção para essa questão, principalmente das barragens de rejeito,
71 que não são feitas pensando em sismos. E se um sismo desse, em vez de ser
72 1.5 ou 1.2, por algum motivo geológico, for 3 ou 4? Outra situação grave. Esse
73 é um artigo, e eu recebi do Ministério Público o documento que eles fizeram
74 para contestar a decisão de cair a liminar, e isso foi a coisa mais chocante que
75 eu recebi, que ouvi: alega o Estado a sua ilegitimidade passiva em relação a
76 segurança de barragens. Eu estou na Câmara de Atividades Minerárias, e
77 quem faz os Pareceres Únicos sobre barragens de rejeito são os técnicos do
78 Estado. Quem conduz as reuniões e quem vota, os representantes do Estado,
79 votam a favor de um monte de barragens de rejeitos que já foram licenciadas
80 nos últimos dois anos. Muitas vezes com questões gravíssimas. E colocam

81 em uma ação tipo 'eu não tenho nada a ver com essa ação em relação a
82 Maravilhas III, porque eu não tenho nada a ver com esse assunto de
83 segurança de barragens'. Uma outra questão é que, dentro desse cenário
84 desse território e quadrilátero, cada bolinha daquelas é uma estrutura com
85 rejeito. São mais de 200. A pergunta que se faz é: como fica esse território se
86 aqui aconteceu o que aconteceu lá em Mariana. Se todas as nossas águas
87 desse território ou descem para o Paraopeba ou descem para o Velhas, e é lá
88 que estão as nossas captações, sejam elas da Copasa ou de territórios que
89 têm SAAE. É cada vez mais grave o que nós estamos testemunhando
90 reiteradamente. E tem as questões tipo da Serra do Curral, que já tem essa
91 questão. Isso tem tudo a ver com água, tem tudo a ver com a questão desta
92 URC. Além disso, ainda temos uma mega ameaça, que é o Complexo
93 Minerário Serra do Taquaril. Tem o Parque das Mangabeiras. Cada desenho
94 desses polígonos representa todos os direitos minerários. E estão querendo
95 licenciar esse megaempreendimento de forma fragmentada. E, pior ainda, é
96 considerado prioritário para o Estado, para este governo e para essa política.
97 Nós estamos vivendo nesse território, que é competência da URC do velhas,
98 que foi desqualificada na sua formação para tratar só de questões menores, e
99 as outras questões realmente de decisão foram retiradas da competência
100 aqui, com situações gravíssimas desse porte. A serra da Piedade e a serra do
101 Gandarela estão na mesma ameaça, são áreas fundamentais também na
102 questão hídrica tanto da região da serra da Piedade quanto da região da serra
103 do Gandarela. Temos uma barragem abandonada da Mundo, em Rio Acima,
104 com cianeto a 1.800 m do leito do Velhas em Rio Acima. Eu estou há três
105 reuniões na CMI fazendo uma pergunta simples: como é que estão os
106 trabalhos para garantir que não aconteça o extravasamento dessa barragem?
107 Como em caso de uma grande chuva. Como é que está? Não é dada a
108 resposta. O representante da Copasa no Subcomitê Águas do Gandarela, que
109 nós demandamos, disse 'eu peço aos meus superiores, e a resposta não
110 vem'. Outro caso grave aqui, questão da fiscalização. No caso dessa
111 barragem, desde setembro, fazem quatro anos, e já sabia que essa barragem
112 tinha erosões e ausência de borda livre. E se não fosse a sociedade, o CBH
113 Velhas, nós trabalhando nisso, não se teria nem constituído essa
114 possibilidade de cuidar daquelas barragens abandonadas. E lembrando que o
115 que nós estamos testemunhando – eu fiz questão de trazer isso nos informes
116 – é cada vez mais o interesse econômico trazendo questões graves. E eu
117 afirmo: nós estamos com a possibilidade de um colapso na região
118 metropolitana seja por rompimentos de barragem, seja pela continuidade da
119 degradação dos dois rios que nos abastecem, seja por outras questões de
120 fiscalização. O que eu tenho visto sendo licenciado nesse território é violento,
121 e eu queria pelo menos que conste em ata tudo porque nunca vão poder dizer
122 que não houve pessoas que não falaram, que não informaram, que não
123 alertaram. Porque é insano nós continuarmos tratando a região metropolitana,

124 que tem 3 milhões de pessoas, 4 milhões, 5 milhões, como se nada houvesse.
125 Isso é a realidade. Porque eu sei que esta Câmara tem uma competência
126 específica, mas faz parte do COPAM, e o COPAM deveria ser o Conselho
127 Estadual de Política Ambiental, e o que nós estamos vivendo na tramitação de
128 questões envolvidas com o meio ambiente, parece que o COPAM – não estou
129 falando cada conselheiro, mas de várias situações – está se transformando ou
130 já se transformou no conselho estadual de política de atendimento a
131 interesses econômicos. E nós temos muitas provas disso, estão todas nas
132 atas, estão todas nos fatos, e quem está pagando esse preço são nossos rios,
133 nossa população, nossas futuras gerações, que estão em uma situação
134 realmente grave. Eu vou justificar minha ausência na URC porque estão
135 marcando reuniões da CMI de 15 em 15 dias, cheias de processos de
136 mineração. Nós temos no Fonasc uma atuação boa no Conselho Estadual,
137 nos Comitês de Bacia. Não é desconsiderar esta URC, mas não está dando
138 para conciliar todas as agências diante desse tipo de situação posta.” **4)**
139 **EXAME DA ATA DA 109ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da
140 109ª reunião da URC Rio das Velhas, realizada em 12 de junho de 2018.
141 Registradas as seguintes abstenções: Setop, Fonasc, Pró Mutuca, AMM e
142 Crea. **5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**
143 **REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM BIOMA MATA**
144 **ATLÂNTICA, EM ESTÁGIO DE REGENERAÇÃO MÉDIO OU AVANÇADO,**
145 **NÃO VINCULADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL. 5.1) Rodrigo**
146 **Almeida Linhares. Condomínio Residencial Bosque do Jambreiro, Lote**
147 **12, Quadra 1. Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 09010000891/16-Área de**
148 **RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 0,0797 ha. Área Passível**
149 **de Aprovação: 0,0388 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Alto**
150 **Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação:**
151 **URFBio Metropolitana. Processo retirado de pauta pela Presidência por**
152 **solicitação do IEF para inclusão de adendo ao parecer. 5.2) Marcell Bretas**
153 **Alvarenga. Condomínio Quintas do Sol. Lote 16. Quadra 30.**
154 **Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 09010000123/16. Área de RL: 0,0000**
155 **ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 0,0563 ha. Área Passível de**
156 **Aprovação: 0,0563 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Decidual**
157 **Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação:**
158 **URFBio Metropolitana. Intervenção ambiental deferida por unanimidade nos**
159 **termos do Parecer Único, com abstenções do Ministério Público, Fonasc e**
160 **Crea. Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Abstenção do Ministério**
161 **Público em observância à recomendação da Corregedoria Geral da**
162 **instituição.” Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo: “Abstenção do**
163 **Fonasc porque realmente não conseguimos fazer esse olhar para cada um, e**
164 **nós nos sentimos mais confortáveis não opinando em relação a esses**
165 **empreendimentos.” Esclarecimentos solicitados pelo Ministério Público.**
166 **Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Eu vou registrar o meu destaque**

167 neste ponto, mas tenho algumas perguntas que vão prestar para todos os
168 itens. Eu posso fazer duas ou três perguntas que vão me esclarecer em
169 relação a todos os itens. O primeiro esclarecimento é em relação à
170 possibilidade de existência de vegetação primária ou secundária em estágio
171 avançado de regeneração, em relação a esses processos. O segundo é em
172 relação à preservação de 30% ou 50%, de acordo com a Lei da Mata
173 Atlântica. E o terceiro ponto é em relação à compensação de 2 para 1 nos
174 termos da DN 73, em relação a cada um desses processos, se foi observada
175 e se essa compensação está se dando em área que já não é protegida, ou
176 seja, que já não é área de preservação permanente ou área de reserva legal,
177 e que também não esteja incluída nos 30% ou 50% de preservação.” Marina
178 Fernandes Dias/URFBio Metropolitana: “Foi observado, e não tem em
179 nenhum dos processos vegetação primária ou em estágio avançado. E toda a
180 questão da preservação 2 para 1 ou 50% foi observada em todos os
181 processos. De todos esses processos pautados, os termos de compromisso já
182 foram submetidos previamente, conforme preconiza a lei, e não houve
183 sobreposição de áreas de preservação.” Conselheiro Francisco Chaves
184 Generoso: “Então, não houve sobreposição das áreas de 2 para 1 de
185 compensação da Lei da Mata Atlântica nem em face de outras áreas
186 protegidas nem em face dos 30% ou 50%?” Marina Fernandes Dias/URFBio
187 Metropolitana: “Eu não me lembro caso a caso porque a lei permite uma
188 sobreposição em até 1 para 1. Nos casos de preservação de 30% ou 50%, na
189 de 2 para 1, a lei permite sobreposição em até 1 para 1. Eu não sei se houve,
190 eu teria que olhar caso a caso, mas, se houve certa sobreposição, houve
191 dentro dos limites legais. E com relação a outras áreas de preservação –
192 reservas legais não são o caso –, áreas de preservação permanente
193 propriamente ditas, não houve sobreposição. Nós já temos um
194 posicionamento da AGE de que não é permitido isso.” Conselheiro Francisco
195 Chaves Generoso: “O entendimento da SEMAD é que, e face dessas áreas
196 de 30% ou 50%, poderia haver sobreposição de 1 para 1?” Marina Fernandes
197 Dias/URFBio Metropolitana: “Até 1 para 1. Esse é o entendimento da SEMAD.
198 Porque na Lei da Mata Atlântica, a 11.428, em relação às intervenções na
199 Mata Atlântica em estágio médio, seria compensação em 1 para 1. A nossa
200 legislação é mais exigente nesse caso, exige a compensação de 2 para 1.
201 Então, a SEMAD entende que, havendo sobreposição em até 1 para 1 das
202 áreas de 30% e 50% sobre as de compensação 2 para 1, não haveria
203 ilegalidade em relação à Lei da Mata Atlântica.” Conselheiro Francisco
204 Chaves Generoso: “Se fosse possível até o final desta reunião vocês me
205 informariam se essa hipótese ocorreu. Ou se for possível trazer na próxima
206 reunião se houve nesse caso essa sobreposição de 1 para 1 de acordo com
207 esse entendimento ou não. Porque essa é uma questão sensível para o
208 Ministério Público, e nós precisamos apreciar.” Marina Fernandes
209 Dias/URFBio Metropolitana: “Combinado.” **5.3) Kelly Cristina Moreira**

210 **Marques Ferreira. Condomínio Quintas do Sol. Lote 08. Quadra 17.**
211 **Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 09010000721/16. Área de RL: 0,0000**
212 **ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 0,1120 ha. Área Passível de**
213 **Aprovação: 0,1120 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual**
214 **Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação:**
215 **URFBio Metropolitana. Intervenção ambiental deferida por unanimidade nos**
216 **termos do Parecer Único, com abstenções do Ministério Público, Fonasc e**
217 **Crea. 5.4) Renato José Senra Barbosa. Condomínio Jardim de Petrópolis.**
218 **Lote 01. Quadra 10. Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 09010000670/17.**
219 **Área de RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 0,1100 ha. Área**
220 **Passível de Aprovação: 0,1100 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional**
221 **Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio.**
222 **Apresentação: URFBio Metropolitana. Intervenção ambiental deferida por**
223 **unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenções do Ministério**
224 **Público, Fonasc e Crea. 5.5) Renata Cristina Rolim Marinho. Condomínio**
225 **Jardim de Petrópolis. Lote 12, Quadra 09. Infraestrutura. Nova Lima/MG.**
226 **PA 09010000839/17. Área de RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000 ha. Área**
227 **Requerida: 0,2300 ha. Área Passível de Aprovação: 0,2300 ha.**
228 **Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária.**
229 **Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana.**
230 **Intervenção ambiental deferida por unanimidade nos termos do Parecer**
231 **Único, com abstenções do Ministério Público, Fonasc e Crea. 5.6) Leandro**
232 **de Castro Muniz. Condomínio Jardim de Petrópolis. Lote 13. Quadra 13.**
233 **Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 09010000526/16. Área de RL: 0,0000**
234 **ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 0,0940 ha. Área Passível de**
235 **Aprovação: 0,0940 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual**
236 **Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação:**
237 **URFBio Metropolitana. Intervenção ambiental deferida por unanimidade nos**
238 **termos do Parecer Único, com abstenções do Ministério Público, Fonasc e**
239 **Crea. 5.7) Luiz Carlos Goulart. Condomínio Jardins de Petrópolis. Lote 10**
240 **A, Quadra 07. Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 09010000114/16. Área de**
241 **RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 0,1900 ha. Área Passível**
242 **de Aprovação: 0,1900 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional**
243 **Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio.**
244 **Apresentação: URFBio Metropolitana. Intervenção ambiental deferida por**
245 **unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenções do Ministério**
246 **Público, Fonasc e Crea. 5.8) Estevam Rafael de Paiva. Condomínio Ville de**
247 **Montagne. Lote 12. Quadra 05. Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA**
248 **09010000927/17. Área de RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida:**
249 **0,0329 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0329 ha. Fitofisionomia:**
250 **Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio e**
251 **Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. Intervenção**
252 **ambiental deferida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com**

253 abstenções do Ministério Público, Fonasc e Crea. **5.9) Pedro Aurélio Coelho**
254 **de Lima. Condomínio Ville de Montagne. Lote 02. Quadra 05.**
255 **Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 09010004148/13. Área de RL: 0,0000**
256 **ha. APP:0,0000 ha. Área Requerida: 0,0489ha. Área Passível de**
257 **Aprovação: 0,0219 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual**
258 **Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação:**
259 **URFBio Metropolitana.** Intervenção ambiental deferida por unanimidade nos
260 termos do Parecer Único, com abstenções do Ministério Público, Fonasc e
261 Crea. **5.10) Rogério D'Assunção Macedo. Condomínio Jardim de**
262 **Petrópolis. Lote 35. Quadra 15. Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA**
263 **09010005997/11. Área de RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida:**
264 **0,1290 ha. Área Passível de Aprovação: 0,1290 ha. Fitofisionomia:**
265 **Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de**
266 **Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana.** Intervenção
267 ambiental deferida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com
268 abstenções do Ministério Público, Fonasc e Crea. **5.11) Fernando Mendes**
269 **Freire. Condomínio Jardim de Petrópolis. Lote 04. Quadra 08.**
270 **Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 09010000180/16. Área de RL: 0,0000**
271 **ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 0,1680 ha. Área Passível de**
272 **Aprovação: 0,1680 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual**
273 **Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação:**
274 **URFBio Metropolitana.** Intervenção ambiental deferida por unanimidade nos
275 termos do Parecer Único, com abstenções do Ministério Público, Fonasc e
276 Crea. **6) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados,
277 a presidente Elce Marie Ribeiro agradeceu a presença de todos e declarou
278 encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

279
280 **APROVAÇÃO DA ATA**

281
282
283 **BRENO ESTEVES LASMAR**
284 **Presidente da URC Rio das Velhas**